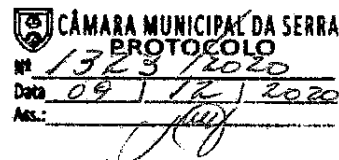




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 77 /2020

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE VISTA DA SERRA II."

Art. 1º - O poder Executivo do Município da Serra, deverá realizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde na comunidade Vista da Serra II:

I – A unidade deverá ser construída no terreno ocioso ao lado da Escola Paulo Freire.

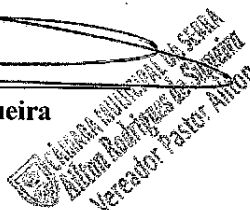
Art. 2º - O Executivo valendo de suas atribuições e prerrogativas poderá em qualquer tempo promover parcerias com o Governo, para fazer valer essa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 09 de dezembro de 2020

Ailton Rodrigues de Siqueira
PASTOR AILTON
Vereador – PSC





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR AILTON

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é parte essencial dos deveres do poder municipal com nossos cidadãos. Cumprir esse dever com respeito ao dinheiro público, buscando eficiência e eficácia neste processo é indispensável. Mesmo em desvantagem orçamentária no pacto federativo os municípios possuem maior potencial para prestar serviços de saúde mais eficientes e eficazes, através do trabalho descentralizado com as Unidades Básicas.

Tratando da comunidade Vista da Serra II, é uma região estratégica nos arredores de Serra Sede, o fluxo de pessoas na região torna necessária a presença de uma unidade básica para atender aos moradores.

Ailton Rodrigues de Siqueira
PASTOR AILTON
Vereador – PSC

